



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a instalação de radares antibarulho no Estado de Santa Catarina, com o objetivo de fiscalizar e coibir veículos que ultrapassem os limites de emissão sonora permitidos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando:

- a crescente e legítima preocupação da sociedade catarinense com a poluição sonora, especialmente aquela originada por veículos automotores que emitem ruídos excessivos, como motocicletas e automóveis com sistemas de escapamento modificados, os quais comprometem o sossego público, a qualidade de vida e a saúde da população;

- a exitosa e inovadora iniciativa da Prefeitura de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, que implementou, em caráter experimental, um radar antibarulho no Anel Viário, equipamento de alta tecnologia dotado de 21 microfones, capaz de identificar e registrar com precisão os veículos que excedem os limites de ruído permitidos pela legislação ambiental e de trânsito;

- que o principal objetivo dessa medida é coibir a emissão de ruídos excessivos e a poluição sonora, atendendo a uma das mais frequentes queixas da população local, com a previsão de início da aplicação de multas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a partir de novembro, após a devida certificação e homologação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

- que este Deputado é autor do Projeto de Lei nº 0313/2024, atualmente em fase final de tramitação na Assembleia Legislativa, o qual dispõe sobre a criação do Programa Ruído Zero, com o propósito de ampliar e fortalecer as ações de prevenção, monitoramento, fiscalização e proibição da emissão de ruídos excessivos por escapamentos de veículos automotores, notadamente motocicletas e similares, em todo o território catarinense;

- a imperiosa necessidade de o Estado de Santa Catarina adotar políticas públicas e medidas eficazes e tecnologicamente avançadas para combater a poluição sonora veicular, alinhando-se às melhores práticas nacionais e internacionais e à legislação vigente, visando a proteção do meio ambiente, a promoção da saúde pública e a garantia do bem-estar social de seus cidadãos;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a realização de estudos técnicos aprofundados e de viabilidade para a instalação de radares

antibaruho no Estado de Santa Catarina, inspirados no modelo implementado em São José dos Campos. Tais estudos deverão contemplar a análise da infraestrutura necessária, a regulamentação pertinente e a integração com as ações propostas pelo Projeto de Lei nº 0313/2024, de autoria do Parlamentar proponente desta indicação, visando a efetiva fiscalização e coibição da emissão de ruídos excessivos por veículos automotores, em prol da qualidade de vida e do sossego da população catarinense. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 19/11/2025, às 13:59.
